



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PMV

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA**, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS PARA ADEQUAR E ORGANIZAR O ESPAÇO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

“A Administração Pública Municipal adquiriu, no início de 2024, um imóvel localizado na Rua Antônio Pinto, nº 21, Alvorada, onde funcionará a nova Secretaria de Educação de Videira/SC. Para um melhor funcionamento dos trabalhos da Secretaria de Educação de Videira/SC naquele local, o imóvel precisará passar por algumas adaptações, necessitando alterar o layout e redistribuir os espaços internos. Para isso, será necessário a instalação de divisórias e portas para tornar o ambiente mais adequado com a finalidade de realizar as tarefas diárias e, principalmente, mais confortável, bem como seguro às famílias que são atendidas diariamente pela equipe daquele órgão. Através da adequação do ambiente de trabalho, também evita-se problemas graves, como acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, minimizando também os prejuízos com afastamentos médicos. Dessa forma, cuidar do ambiente de trabalho é uma forma de otimizar os níveis de desempenho da equipe, além de ser uma exigência da legislação trabalhista. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição e instalação de divisórias e portas para adequar e organizar o espaço da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: CDP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.896.011/0001-02

Endereço: Rua Bulcao Viana, nº 922, sala 01, bairro Floresta, Videira/SC

CEP: 89.560-013

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;





5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço global de **R\$ 21.215,00 (vinte e um mil e duzentos e quinze reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serv.	DIVISÓRIAS, VIDROS E PORTAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO	R\$ 21.215,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01. Gestão de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2029 Manutenção do Ensino Fundamental
Cód. Red.: 128

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 16 de julho de 2024.

LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA
Secretario Municipal de Educação

